

EDITAL

CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO/MA Nº 15/0007, SESC/MA Nº 15/0010 E SENAC/MA Nº 15/0005.

A Federação do Comércio do Estado do Maranhão, o Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional do Maranhão e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Maranhão, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, instituído pela Resolução 958/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012 e legislação complementar e Sesc instituído pela Resolução 1.252/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 26/07/2012 fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **Tipo Menor Preço Exequível**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações especificados nos anexos do Edital.

A sessão para abertura dos documentos de habilitação e das propostas comerciais será realizada no dia **09 de setembro de 2015, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões da Federação do Comércio, na Rua do Outeiro, 456 – Centro – São Luís - Maranhão.

1 OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, tudo conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações especificados nos anexos do Edital.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o **objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação** e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

2.3 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

- b) Estejam suspensas de licitar com a Fecomércio, Sesc/MA e Senac/MA;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados da Fecomércio, Sesc/MA e Senac/MA;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; e
- f) Tenham participação na autoria do projeto.

2.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente Licitação.

2.5 As empresas participantes desta Licitação deverão apresentar à Comissão Especial de Licitação os documentos exigidos para habilitação prévia e proposta, em envelopes distintos, a saber:

2.5.1 01 (um) envelope com o nome da firma, lacrado, identificado, externamente, com os dizeres “**Concorrência Fecomercio/MA nº 15/0007, Sesc/Ma Nº 15/0010 e Senac nº 15/0005 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, objeto da licitação, data, horário da reunião e nome da licitante por extenso e endereço.

2.5.2 01 (um) envelope com o nome da firma, lacrado, identificado, externamente, com os dizeres “**Concorrência Fecomercio/MA nº 15/0007, Sesc/Ma Nº 15/0010 e Senac nº 15/0005 - PROPOSTA COMERCIAL**”, objeto licitação, data, horário da reunião e nome da licitante por extenso e endereço.

2.6 O representante da licitante deverá apresentar-se munido de Credenciamento (Anexo II), quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo identificação válida no território nacional.

3 HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar todos os documentos relativos à empresa, indicados nos itens a seguir:

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo e suas últimas alterações, devidamente registrado, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

a. 1) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.

2 – Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

b) Apresentar declaração ou comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da abertura do procedimento licitatório, **profissional(is) de nível superior**, com capacidade técnica para execução dos serviços, devidamente reconhecido(s) pelo Conselho competente, detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, profissionais esses que deverão ser os responsáveis Técnicos do serviço. A comprovação do vínculo profissional com a empresa deve ser feita na forma do disposto como segue abaixo:

1. Sócio – cópia do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
2. Diretor - cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
3. Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Autônomo / Prestador de Serviço – cópia do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

OBS.: Os documentos exigidos na letra: “B” poderão ser substituídos por Registro e quitação no CREA que explicitamente demonstre a relação entre o detentor do acervo técnico e a empresa.

c) Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e/ou engenheiro responsável técnico tenha executado serviços que guardem semelhança com o objeto licitado e características técnicas, com os respectivos registros no CREA ou CAU.

c.1) A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos Atestados, um a um. O conceito de semelhança, eminentemente técnico, será aplicado INDIVIDUALMENTE a cada Atestado, para atender ao que preceitua o item c. Para melhor entendimento:

c.1.2) Semelhante em características técnicas: atende ao conceito atestado de serviços de execução de projeto de sinalização que guardem, com o objeto da Licitação, conformidades específicas, quanto à destinação de uso, às instalações especiais, às dificuldades construtivas e quanto ao padrão exigido na execução dos serviços.

d) Atestado de visita técnica, conforme Anexo III.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do penúltimo (2013) e do último exercício social (2014), ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa (art. nº 176 da Lei 6404/76), sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4.1.1. O balanço patrimonial consolidado deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

3.4.1.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

3.4.1.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais, ou inferiores a 1, em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez

Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 1% do valor máximo citado no item 3.2.

- 3.4.2. Certidão negativa de falência, ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 360 dias contados da data da primeira sessão de abertura da presente licitação;
- 3.4.3. Prova de capital registrado e integralizado, ou de patrimônio líquido, no valor mínimo de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) que corresponde a 10% do valor de referência da presente licitação.
- 3.4.4. Outro documento necessário à **HABILITAÇÃO** deverá ser uma declaração, em papel timbrado do licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste edital, inclusive de plena e total assunção de responsabilidade pelo fornecimento, na forma do modelo constante do Anexo III;
- 3.4.5. Todos os documentos solicitados para a fase de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, por qualquer processo de cópias autenticadas ou impressos por meio da internet, nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos será verificada pela Comissão de Licitação consultando a internet;
- 3.4.6. Toda a documentação para habilitação se refere à jurisdição local do domicílio ou sede da empresa licitante e deverá ser apresentado juntamente com uma carta pela pessoa credenciada na forma do modelo constante no Anexo 3;
- 3.4.7. Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:
- 3.4.7.1) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.
- 3.4.7.2) No caso de empresas com sede em local diverso da localização da execução do serviço, além da certidão da alínea a.1, poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da CPL, a inabilitação da licitante.
- ### 3.5 REGULARIDADE FISCAL
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for à licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS).
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Município.

3.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS

3.6.1 Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1 / 20, 2 / 20, 3 / 20 ...20 / 20.

3.6.2 Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

3.6.3 A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

3.6.4 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para verificação de autenticidade.

3.6.5 Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, exceto os constantes das alíneas b.1 e b.2 do subitem 3.4, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

3.6.6 Quando o órgão emissor for omissivo em relação ao prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta deverá ser apresentada atendendo as seguintes exigências:

4.1.1 Apresentação em **uma via digitada**, devendo estar assinada pelo representante da licitante ou seu representante legal, na última folha e rubricada nas demais, redigida de forma clara, não sendo aceitas as que apresentarem rasuras, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

4.1.2 Conter o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão-de-obra, transporte e despesas diretas e/ou indiretas. Em relação ao BDI, é necessário destacar, tanto o valor total (%), quanto sua composição por itens, considerando as despesas com administração central; seguros; imprevistos; garantias; custos financeiros; tributos (I.S.S; PIS; COFINS); lucro, entre outros, inclusive observar o valor máximo permitido, conforme planilha-modelo constante do **Anexo V**.

4.1.2.1 As planilhas fornecidas pela Fecomércio, Sesc e Senac (Anexo I) são orientativas, cabendo a cada licitante analisar os serviços necessários e estabelecer a planilha adequada, ficando claro que o objeto da licitação se refere à execução do que está previsto nos citados e não ao que compuser a planilha apresentada. A finalidade da planilha do licitante é o registro de preços para eventuais necessidades durante a realização do objeto.

4.1.2.1.1 Caso o licitante identifique discrepâncias entre os projetos e as planilhas apresentadas deverá se manifestar conforme previsto no subitem 8.8, sob pena de preclusão.

4.1.2.2 A Comissão de Licitação fará conferência das planilhas apresentadas pelo licitante e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções da seguinte forma:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço global e a quantidade, corrigindo o produto;

c) Erro de adição será retificado conservando-se a soma e trocando o valor das parcelas.

4.1.2.3 Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alteração de preços, a proposta será desclassificada.

4.1.3 Conter, com base nos projetos, planilha com quantitativos e preços unitários, compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com respectivos encargos sociais e administrativos, evitando-se a quantificação por “verba”.

4.1.4 O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

4.1.7 A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 60 (sessenta) dias.

4.1.7.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

4.1.8 Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição de envelopes, após a entrega.

4.1.9 Os preços deverão ser firmes e somente estarão sujeitos a reajustamento, conforme lei vigente, e se for o caso, após 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

4.1.10 A proposta deverá, necessariamente, ser apresentada na forma impressa. A critério da licitante também poderá, de forma acessória, ser apresentado o mesmo conteúdo em meio magnético.

4.2 As placas fabricadas em braile deverão atender as especificações técnicas exigidas pela **ABNT NBR 9050:2014**.

5 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 Recebimento dos envelopes. Os envelopes distintos, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação às **15h do dia 09 de setembro de 2015**, na Sala de Reuniões da Federação do Comércio, na Rua do Outeiro, 456 – Centro – São Luís - Maranhão constando de:

a) Credenciamento de representantes (Anexo II) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”;

b) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo seu conteúdo rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

c) Rubrica nos envelopes lacrados de propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

d) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

e) Encerramento da reunião, após a leitura e aprovação da ata.

5.1.1 Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “d” do subitem 5.1, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes "proposta comercial" será efetuada por meio de comunicação oficial, fixada no mural do Senac Administração Regional, Sesc Administração e Federação e publicada nos sites: www.sescma.com.br e www.ma.senac.br – Licitação.

5.2 Abertura dos envelopes “proposta comercial”

a) Abertura dos envelopes “proposta comercial” dos licitantes habilitados sendo as propostas comerciais rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes;

b) Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos e julgamento conforme item 6 deste instrumento convocatório;

c) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;

d) Encerramento da reunião, após a leitura e aprovação da ata.

5.2.1 Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “b” do subitem 5.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada por meio de comunicação oficial, fixada no mural do Sesc Administração e publicada no site: www.sescma.com.br e www.ma.senac.br – Licitação.

5.3 Homologação da licitação e adjudicação à licitante vencedora pela autoridade competente.

5.4 Comunicação, por meio de carta oficial, fixada no mural do Sesc Administração e no site: www.sescma.com.br e www.ma.senac.br– Licitação.

5.5 Convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da comunicação.

5.5.1 A qualquer momento, a Comissão Especial de Licitação poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

5.6 A presença de representantes nas reuniões de que tratam os subitens 5.1 e 5.2 é facultativa, podendo, os envelopes serem entregues à Comissão Especial de Licitação. Entretanto, é desejável a participação dos representantes credenciados.

6 JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento desta licitação é o de **Menor Preço Exeqüível (MPE) para a execução dos serviços**, depois de aplicadas as regras matemáticas que instruem o

processo de julgamento. Para tanto, as propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

6.1.1 Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

6.1.1.1 Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas.

6.1.1.2 Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior a o Valor de Referência, constante na alínea “b” do subitem 6.2.1.

6.1.1.3 As propostas enquadradas nas situações previstas nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 serão desclassificadas do certame.

6.2 As propostas serão julgadas por meio da aplicação do critério Menor Preço Exequível - MPE.

6.2.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética do valor global da proposta a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, ou

b) valores de referência que é de: **R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**.

6.2.2 O licitante que apresentar o menor preço, dentro do critério de exequibilidade, deverá, para assinatura do contrato, prestar garantia adicional, caso sua proposta seja inferior a 80% do valor “a” ou “b”, escolhido como menor no item 6.2.1. O valor desta garantia, prevista na Resolução Sesc 1.252/2012 e Resolução Senac 958/2012, será igual à diferença numérica entre o resultado do cálculo de 80% acima referido, e o valor da proposta vencedora, obrigando-se, a contratada, a comprovar a garantia no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

6.2.2.1 Caso a empresa vencedora, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar o contrato, será requisitada a segunda colocada. Para tal, as etapas constantes do item 6.2 devem ser refeitas.

6.3 Havendo o empate no julgamento final, a Comissão de Licitação convocará as empresas licitantes classificadas, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará por meio de sorteio entre as propostas que se igualarem.

6.4 Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.5 A licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis, os seguintes itens a título de amostra:

Totem Informativo (item 1.4);
Placa Bandeira (item 1.5);
Placa de Porta (item 1.6);
Placa Suspensa (item 1.7);
Placa Suspensa de Saída de Emergência (item 1.8);
Placa em Braile (item 1.9);
Placa Pictograma (item 1.11).

7 PENALIDADES

7.1 O não comparecimento da empresa licitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Contrato, caracterizará recusa injustificada em assiná-lo e descumprimento da obrigação assumida, podendo acarretar a perda do direito a contratação e a suspensão da licitante, em até 2 (dois) anos, do direito de licitar com o Sesc, Senac e Fecomércio, bem como perda da garantia da proposta (item 2, condições de participação, subitem 2.7).

7.2 Penalidades por inadimplemento estão previstas na Cláusula Quinta da minuta do contrato constante no Anexo IV.

7.3 O prazo de convocação referido no subitem 7.1 poderá ser prorrogado quando solicitado durante seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Comissão Especial de Licitação.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas por meio de comunicado oficial fixada no mural do Sesc Administração e publicada no site: www.sescma.com.br e www.ma.senac.br – Licitação.

8.2 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac, Sesc e Federação em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via *Internet*, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

8.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito às licitantes informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação da licitante.

8.4 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Senac, Sesc e Federação,

inclusive à imagem, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

8.5 Das decisões relativas à fase de habilitação e ao julgamento final caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Fecomércio e dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac no Maranhão, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação da decisão.

8.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac, Sesc e Federação.

8.7 Quando, por motivo de força maior, não se realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a serem divulgadas conforme previsto no subitem 8.1.

8.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente instrumento convocatório e seus Anexos ou sugestão visando a sua melhoria deverá ser encaminhado através do e-mail: licitacao@ma.senac.br até **2 (dois) dias úteis** antes da data e horário de recebimento dos envelopes (subitem 5.1).

8.8.1 Não sendo feito qualquer pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo a licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica a aceitação plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

8.10 Os envelopes “proposta comercial” dos licitantes inabilitados permanecerão lacrados em poder da Comissão de Licitação e serão devolvidos após a divulgação do resultado final desta licitação, sendo destruídos os que não forem retirados depois de 30 (trinta) dias desta data.

8.11 A vencedora desta Licitação está obrigada a inscrever-se na matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como providenciar a A.R.T. dos serviços no CREA e todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, pertinentes a execução da obra.

8.12 O Senac, Sesc e Federação se reservam no direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

8.13 São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Declaração de Conhecimento das condições do edital e do local de execução;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- e) ANEXO V – Modelo de Planilha de Composição de BDI;
- f) ANEXO VI – Planilha Quantitativa de Serviços;

São Luís 18 de agosto de 2015

MARCELINO RAMOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação e Construção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
01	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 4 – Lotes 15, 16, 17, 28, 29 e 30 – Loteamento Boa Vista – Bairro Renascença II – São Luís – Estado do Maranhão	01	SERVIÇO

Observações:

1 - A proposta de preços deverá apresentar o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão-de-obra, transporte e despesas diretas e/ou indiretas. Em relação ao BDI, é necessário destacar, tanto o valor total (%), quanto sua composição por itens, considerando as despesas com administração central; seguros; imprevistos; garantias; custos financeiros; tributos (ISS; PIS; COFINS); lucro, entre outros.

2 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

3 - O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

**CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO/MA Nº 15/0007, SESC/MA Nº 15/0010 E
SENAC/MA Nº 15/0005.**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe credenciamos o Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ em ___/___/___, CPF Nº _____, para que represente a empresa _____ CNPJ Nº _____ nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, dar lances, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação desta empresa nesta Licitação.

São Luís-MA, ____ de _____ de _____

nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- 1- Este documento deverá ser preenchido em **papel timbrado** da empresa licitante e **assinado por seu responsável legal**, para apresentação à **Comissão de Licitação** no ato do recebimento de envelopes.
- 2- Este documento de credenciamento **poderá ser** substituído por **Procuração**.
- 3- Ao credenciamento **deverá ser juntado documento (cópia)** que comprove o poder de delegação do outorgante.

**CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO/MA Nº 15/0007, SESC/MA Nº 15/0010 E
SENAC/MA Nº 15/0005.**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E
DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ tomou conhecimento **de todas as condições do instrumento convocatório e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.**

Local, _____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO/MA Nº 15/0007, SESC/MA Nº 15/0010 E
SENAC/MA Nº 15/0005.**

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato para prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, que entre si celebram a Federação do Comércio do Estado do Maranhão e as Administrações Regionais do Sesc - Serviço Social do Comércio e do Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXX a partir do resultado da concorrência Fecomércio-MA Nº15/0007-CC, Sesc-MA Nº 15/00010 - CC e Senac-MA Nº 15/00005-CC.xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTES

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO – Fecomércio-MA

Endereço: Rua do Outeiro, 456 - Centro – São Luís – Maranhão

CNPJ: 06.052.757/0001-05

Representante: **JOSÉ ARTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Regional

C.I. 78.296, expedida pela SSP/MA.

CPF: 000.601.353-87

SERVIÇO SOCIAL NO COMÉRCIO – Sesc

Departamento Regional no Maranhão

Endereço: Avenida Gomes de Castro, 132 – Centro – São Luís – MA.

CNPJ: 04.155.096/0001-18

Representante: **JOSÉ ARTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Regional

C.I. 78.296, expedida pela SSP/MA.

CPF: 000.601.353-87

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac

Departamento Regional no Maranhão

Endereço: Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – Maranhão

CNPJ: 03.760.035/0001-17

Representante: **JOSÉ ARTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Regional

C.I. 78.296, expedida pela SSP/MA.

CPF: 000.601.353-87

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: .
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Representante:
Sócio-Gerente
C.I.
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada com vista a prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 4 – Área compreendida pelos Lotes 15, 16, 17, 28, 29 e 30 – Loteamento Boa Vista – Bairro Renascença II – São Luís – Estado do Maranhão, tudo conforme especificações e planilhas quantitativas de serviços, na modalidade concorrência, inclusive documentos e proposta apresentados pela CONTRATADA que, independente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação apresentadas no edital de Concorrência Fecomércio-MA N°15/0007-CC, Sesc-MA N° 15/0010-CC e Senac-MA N° 15/0005-CC, em especial a regularidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, total esse que será pago pelos CONTRATANTES, em parcela única após a conclusão dos serviços caracterizada por eventos definidos e totalmente concluídos sobre o referido preço, de acordo com o Anexo VI da Concorrência.

3.2. Discriminação detalhada dos serviços na nota fiscal e recibo;

3.3. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelos CONTRATANTES, ou obrigações da CONTRATADA para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas que possam prejudicar de alguma forma os CONTRATANTES, o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da CONTRATADA;

3.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades deste Contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados, total ou parcialmente;

3.5. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente Contrato, sendo

expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este Contrato, qualquer que seja a finalidade;

3.6. No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto deste Contrato, bem como o lucro da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O prazo máximo de execução do objeto do presente Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, findo o qual a CONTRATADA obriga-se a entregar aos CONTRATANTES os serviços inteiramente concluídos, nas condições deste Contrato;

4.2. Quando, por motivo comprovadamente de responsabilidade dos CONTRATANTES e inteiramente alheio à vontade da CONTRATADA, ou por motivo de força maior, ocorrerem atrasos no andamento do serviço, os CONTRATANTES, por meio de aditamento ao contrato, concederá dilatação de prazo, correspondente aos atrasos verificados, reformulando-se o cronograma dos serviços e adotando-se o novo prazo para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1. Findo o prazo contratual, sem que a CONTRATADA tenha concluído totalmente, o serviço ficará sujeito à multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da multa de 0,01% (hum centésimo por cento) do mesmo valor do Contrato, por dia de excesso que venha a ocorrer a cada um dos prazos parciais estabelecidos no cronograma físico-financeiro, fornecido pela CONTRATADA, parte integrante deste Contrato;

5.2. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutiva;

5.3. OS CONTRATANTES deduzirão da fatura a ser paga à CONTRATADA, o valor das multas aplicadas, independentemente da retenção de que trata a Cláusula Terceira;

5.4 A critério dos CONTRATANTES, a CONTRATADA não incorrerá na multa referida nos itens anteriores, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a execução dos serviços;

5.5 Caso a CONTRATADA consiga, em qualquer estágio dos serviços, e sem prejuízo do bom acabamento dos trabalhos, recuperar atrasos que, porventura, tenham ocorrido em fases anteriores do cronograma físico-financeiro, ser-lhe-ão devolvidas às importâncias

das multas que tenham sido aplicadas por infração dos prazos parciais, desse modo compensados;

5.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) Falência ou dissolução da firma CONTRATADA;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou o não início do serviço no prazo estipulado pela Cláusula Quinta;
- c) Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- d) Não recolhimento pela CONTRATADA, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- e) Valor das multas aplicadas superior ao valor das importâncias retidas em garantia deste Contrato, referidas na Cláusula Terceira;
- f) Transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização dos CONTRATANTES;
- g) Atraso injustificado da conclusão do serviço por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

5.7. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar aos CONTRATANTES;

5.8. A rescisão contratual prevista nesta Cláusula submete a CONTRATADA à suspensão de participar de licitações e firmar novos contratos com aos CONTRATANTES por até dois anos.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Durante a execução do serviço e até seu recebimento definitivo pelos CONTRATANTES, correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro;
- c) Imperfeição ou insegurança do serviço, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro;

d) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados;

e) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, no local de execução, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o termo de referência, proposta, edital e seus anexos, dentro do prazo contratado, havidos como peças integrantes do presente instrumento, cabendo à CONTRATADA, fornecer por sua conta ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes e suprimentos indispensáveis à execução do serviço, bem como todos os materiais e toda a mão-de-obra, necessários à perfeita execução, empregando material de primeira qualidade e mantendo profissionais competentes e experimentados, uma vez que responde pela solidez do serviço, de acordo com o Código Civil Brasileiro;

7.1.1. A CONTRATADA responderá, única e exclusivamente, pelos serviços por ela subempreitados com terceiros perante os CONTRATANTES;

7.2. Qualquer alteração das disposições e especificações constantes dos documentos mencionados nesta Cláusula, somente será executada depois de submetida por escrito à aprovação dos CONTRATANTES e aprovada por este;

7.3. Em relação às alterações mencionadas no subitem anterior, a CONTRATADA, em qualquer caso, responderá pela estabilidade, solidez, durabilidade e perfeição, conforme artigos 618 e 441 do Código Civil Brasileiro.

7.4. A CONTRATADA deverá manter na direção dos serviços, responsável técnico devidamente habilitado no CREA local, conforme indicado na fase de habilitação à licitação Concorrência Fecomércio-MA Nº15/0007-CC, Sesc-MA Nº 15/0010-CC e Senac-MA Nº 15/0005-CC.

7.5. A CONTRATADA obriga-se a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados, utilizados na prestação do serviço, a legislação vigente sobre impostos, contribuições e taxas, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;

7.6. A mudança de responsabilidade técnica do serviço será imediatamente submetida, por escrito, aos CONTRATANTES para fins de análise e aprovação;

7.7. Será da CONTRATADA toda a responsabilidade de legalização do serviço junto aos Órgãos Oficiais, às suas expensas;

7.8. O desenvolvimento dos serviços contratados, deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao cronograma físico-financeiro constante da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A CONTRATADA dará ciência imediata aos CONTRATANTES, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;

8.2. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos CONTRATANTES, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA NONA – ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. OS CONTRATANTES só aceitarão os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas; 9.2. Concluído os serviços, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. Nos 08 (oito) dias úteis seguintes ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral dos serviços e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á “**Termo de Recebimento**”.

CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

10.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1 Da CONTRATADA será exigida por ocasião da assinatura do contrato, garantia de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na modalidade caução em dinheiro que será depositada em conta remunerada.

11.2 A garantia será restituída, pelo saldo que apresentar, após o recebimento definitivo e a aceitação dos serviços.

11.3 Da garantia poderão ser pagos serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela CONTRATADA, bem como multas aplicadas por órgãos públicos e débitos porventura existentes para com o INSS, FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO E REGISTRO

12.1. O foro para qualquer postulação decorrente do presente Contrato é o da cidade de São Luís/MA, com expressa renúncia pelas partes contratantes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes;

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao CONTRATANTE é aplicável o disposto no artigo 150, item VI, alínea C, da Constituição Federal, no artigo 5º do Decreto-Lei no. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos artigos 12 e 13 de Lei no. 2613, de 23 de setembro de 1955.

CONTRATANTES:

JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente da Fecomércio//MA
CPF – 000.601.353-87

JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Sesc/MA
CPF – 000.601.353-87

JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Senac/MA
CPF – 000.601.353-87

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Técnico da XXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF –

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF –

CONCORRÊNCIA FECOMÉRCIO/MA Nº 15/0007, SESC/MA Nº 15/0010 E SENAC/MA Nº 15/0005.			
ANEXO V			
MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	0,00%
	A.2	Garantia	0,00%
	A.3	Outros	0,00%
Total do grupo A			0,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	0,00%
Total do grupo B			0,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,00%
	C.2	COFINS	0,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de São Luís-MA)*	0,00%
Total do grupo C			0,00%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,00%
	Total do grupo D		0,00%
BDI (%) =			0,00%
_____ Assinatura do Legal Nome da Empresa			

*Valor cobrado no município de São Luís (MA).

O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante. Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupos referente aos itens: Administração, Garantia e Risco e Despesas Financeiros e outros. Conforme Acórdão do TCU nº 2.440/14 -Plenário, o valor máximo de BDI permitido será de 25%.

ANEXO VI

ANEXO VI - PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do projeto de sinalização para o prédio em Condomínio FEDERAÇÃO, SESC e SENAC.

SINALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)

PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11° Andar

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Térreo	
1	SINALIZAÇÃO	1.1	TOT	Totem Externo de Identificação	Totem de alumínio de 2 faces, medindo 200 x 570 cm, composto por esqueleto estrutural em metalon de chapa de aço galvanizada (com tratamento antiferrugem), revestimento em chapas de ACM prata e azul (pintura automotiva PVDF 306). Símbolo do Fecomércio retroiluminado em block letter em alumínio (fita lateral de 8 cm de espessura) com pintura automotiva na cor azul, aplicado sobre a chapa de ACM de cor prata. Letreiros FECOMÉRCIO, SENAC e SESC em alumínio (fita lateral de 6 cm de espessura) com pintura automotiva na cor branca e frente em acrílico leitoso, iluminado internamente com led de 5.000K de t, aplicado sobre a chapa de ACM de cor azul (PDV 306).	1	1

SINALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)

PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11° Andar

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Térreo	
1	SINALIZAÇÃO	1.2	PR-01	Painel da Recepção	Painel de 1 face de placas intercambiáveis, medindo 133 x 377 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio de 133 cm de largura, sendo 3 (três) perfis de 18,7 cm de altura, 1 (um) perfil de 3,1 cm de altura, 9 (nove) perfis de 25 cm de altura e 3 (três) perfis de 30 cm de altura. Acabamento lateral também em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco. Personalização da numeração dos andares em acrílico leitoso 10 mm recortado a laser. Personalização dos nomes FECOMÉRCIO, SESC e SENAC em acrílico cristal 10 mm recortado a laser, com pintura automotiva na parte de trás do acrílico. Demais informações em vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução.	1	1
		1.3	PR-02	Logotipo FECOMERCI O em Aço Inox	Letreiro em chapa de aço inox escovado, medindo 220 x 76 cm, aplicado sobre painel laminado através de pinos de aço e silicone. Símbolo medindo 68,9 x 38,2 cm. 5 (cinco) letras med. 20 cm de altura, 7 (sete) letras med. 15 cm	1	1

					de altura, 3 (três) letras med. 13,5 cm de altura e 7 (sete) letras med. 10 cm de altura. Espessura da fita lateral do símbolo e das letras de 20, 15 e 13,5 cm de altura: 6 cm. Espessura da fita lateral das letras de 10 cm de altura: 4 cm.		
--	--	--	--	--	---	--	--

LOTE 8 – SINALIZAÇÃO											
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)											
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo, Garagem, 1º andar e 11º andar											
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO					QUANT. TOTAL		
				Subsolo	Térreo	Gara gem	1º Andar	11º Andar			
SINALIZAÇÃO	1.4	PAV-T	Totem Informativo dos Pavimentos Térreo, Garagem, 1º andar e 11º andar	Totem de 1 face de placas intercambiáveis, medindo 66 x 170 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do totem formado por perfis de alumínio de 50 cm de largura, sendo 1 (um) perfil de 30 cm de altura com pintura automotiva na cor branca, 15 (quinze) perfis de 6,2 cm de altura e 1 (uma) chapa de acrílico cristal 3 mm de 47 cm de altura com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição. Colunas laterais de 8 cm de diâmetro. Logotipo da instituição em acrílico cristal de 6 mm com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição, aplicados sobre o perfil de 30 cm de altura. Vinil adesivo cor preta recortado eletronicamente, aplicado sobre os perfis de 6,2 cm de altura. Numeral de acrílico de 10 mm de espessura de cor branco (leitoso) recortado a laser, referente ao andar no qual o totem estará localizado.	0	1	1	1	1	4	
		PAV-11									
	1.5	PAB T-01 a T-13	Placa Bandeira Pavs. Subsolo, Térreo e 11º andar	Placa bandeira de 1 face, medindo 17 x 50 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) e de formato curvo. Tampas laterais de acrílico 3 mm recortadas a laser, com pintura automotiva na cor prata. Chapa de acrílico cristal 8 mm recortada a laser, com pintura automotiva. Informações e pictograma em acrílico 3 mm de cor branca (leitoso) recortados a laser e aplicados sobre a chapa de acrílico 8 mm. Fixação perpendicular à parede através de parafusos.	10	10	0	0	0	0	20
		PAB B-02									
		PAB B-03									

SINALIZAÇÃO										
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)										
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11º Andar										
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO			QUANT. TOTAL			
				Subsolo	Térreo	11º andar				

SINALIZAÇÃO	1.6	PP S-01 a S-07	Placa de Portas dos Pavimentos Subsolo, Térreo e 11º andar	Placa intercambiável de 1 face, medindo 35 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo superior de 3,1 cm de altura e 1 (um) módulo inferior de 9,3 cm de altura. Módulo superior envelopado com vinil adesivo cor azul. Numeração e identificação da sala em vinil adesivo recortado eletronicamente nas cores branca e preta, respectivamente. Aplicação sobre o módulo inferior de logotipo da instituição e fundo em acrílico cristal 3 mm com pintura automotiva nas cores da respectiva marca. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	06	11	10	27
		PP T-01 a T-11						
		PP T-01 a T-08						
	1.7	PAS S-01 a S-03	Placa Suspensa dos Pavimentos Subsolo, Térreo e 11º andar	Placa aérea de 1 face, medindo 150 x 40 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) e de formato curvo. Tampas laterais de acrílico 3 mm recortadas a laser, com pintura automotiva na cor prata. Chapa de acrílico branco/leitoso 8 mm recortada a laser. Aplicação sobre a chapa de acrílico 8 mm de informações em vinil adesivo de cor preta recortado eletronicamente, além de fundo e seta recortados a laser em acrílico 3 mm cristal e leitoso, respectivamente, com pintura automotiva da parte de trás do acrílico cristal na cor azul. Fixação suspensa através de fixadores em aço de formato cônico e acabamento fosco e cabo de aço inoxidável de 1,5 mm de bitola.	15	6	3	24
		PAS T-01 a T-03						
		PAS 11-01 a 11-03						
		PAS 9-01 a 9-03						

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)									
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo, Garagem, 1º andar e 11º andar									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO					QUANTT OTAL
				Subsolo	Térreo	Gara gem	1º andar	11º andar	
SINALIZAÇÃO	1.8	PSE	Placas Suspensa de Saída de Emergência Pav. Subsolo, Térreo, Garagem, 1º e 11º	5	5	17	5	5	32

				e acabamento fosco e cabo de aço inoxidável de 1,5 mm de bitola.						
1.9	PB	Placa em Braille Pav. Subsolo, Térreo e 11	Placa intercambiável e acessível (conforme ABNT NBR 9050:2004) de 1 face, medindo 15 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 2 (dois) módulos superior de 6,2 cm de altura cada. Informação da numeração de salas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor fosca, contrastante com a cor do alumínio (conforme itens 5.5.2 e 5.6.2.3 da ABNT NBR 9050:2004). Aplicação de esferas de braille, pelo método Raster, de 2 mm de diâmetro e 0,65 mm de alto relevo de 0,65 mm de altura em relação à superfície do alumínio (conforme item 5.6.1.3 da ABNT NBR 9050:2004). Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	6	16	0	0	10	32	
1.10	TOE	Totem para Estacionamento Pav. Subsolo e Térreo	Totem de 2 faces, medindo 72 x 200 cm, composto por tubos laterais de perfis de alumínio (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) extrudado anodizado fosco de 60 mm de diâmetro e 3 mm de parede. Placa central composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5 mm de espessura frontal, 50 mm de espessura lateral (profundidade) e 30 mm de largura de fundo. Chapa frontal de ACM de pelo menos 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita dupla face. Conjunto de cantoneiras dupla (cantoneira inferior de perfil de alumínio extrudado e cantoneira superior de chapa de aço galvanizado, ambas com dois pontos de parafusagem para uma segura fixação) que garantem a perfeita junção e acabamento do corte de 45 graus das molduras de alumínio. Personalização em vinil adesivo impresso ou recortado digitalmente.	5	5	5	0	0	15	

SINALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11º Andar

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANTT OTAL
					Térreo, Subsolo e 11º Andar		
1	CON < d	1.11	PIC	Placa	Placa intercambiável de 1 face, medindo 25 x 25	36	36

				Pictograma Pav. Térreo, Subsolo e 11º Andar	cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 25 cm de altura. Pictograma em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor azul fosco, contrastante com a cor do alumínio. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.		
--	--	--	--	---	---	--	--

SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: SESC MA - PAVIMENTO: 6º. ANDAR - 7º. ANDAR - 8º. ANDAR - 9º. ANDAR									
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO				QUANT. TOTAL
					6º. andar	7º. andar	8º. andar	9º. andar	
SINALIZAÇÃO	1.12	PAV 06	Totem Informativo dos Pavimentos 06 a 09	Totem de 1 face de placas intercambiáveis, medindo 66 x 170 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do totem formado por perfis de alumínio de 50 cm de largura, sendo 1 (um) perfil de 30 cm de altura com pintura automotiva na cor branca, 15 (quinze) perfis de 6,2 cm de altura e 1 (uma) chapa de acrílico cristal 3 mm de 47 cm de altura com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição. Colunas laterais de 8 cm de diâmetro. Logotipo da instituição em acrílico cristal de 6 mm com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição, aplicados sobre o perfil de 30 cm de altura. Vinil adesivo cor preta recortado eletronicamente, aplicado sobre os perfis de 6,2 cm de altura. Numeral de acrílico de 10 mm de espessura de cor branco (leitoso) recortado a laser, referente ao andar no qual o totem estará localizado.	1	1	1	1	4
		PAV 07							
		PAV 08							
		PAV 09							

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: SESC MA - PAVIMENTO: 6º. ANDAR - 7º. ANDAR - 8º. ANDAR - 9º. ANDAR									
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO				QUANT. TOTAL
					6º. andar	7º. andar	8º. andar	9º. andar	
SINALIZAÇÃO	1.13	PP 6-01 a PP 6-20	Placa de Portas dos Pavimentos 06 a 09	Placa intercambiável de 1 face, medindo 35 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de	22	23	22	24	91

		PP 7-01 a PP 7-23		formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo superior de 3,1 cm de altura e 1 (um) módulo inferior de 9,3 cm de altura. Módulo superior envelopado com vinil adesivo cor azul. Numeração e identificação da sala em vinil adesivo recortado eletronicamente nas cores branca e preta, respectivamente. Aplicação sobre o módulo inferior de logotipo da instituição e fundo em acrílico cristal 3 mm com pintura automotiva nas cores da respectiva marca. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.					
		PP 08-01 a PP 08-22							
		PP 9-01 a PP 9-21							

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: SESC MA - PAVIMENTO: 6º. ANDAR – 7º. ANDAR - 8º. ANDAR - 9º. ANDAR									
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO				QUANT. TOTAL
					6º. andar	7º. andar	8º. andar	9º. andar	
SINALIZAÇÃO	1.14	PSE	Placas Suspensa de Saída de Emergência Pavimentos 06 a 09	Placa de saída de emergência de 1 face, med. 50 x 17 cm, composta por perfis de alumínio (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) extrudado anodizado fosco de formato curvo. Tampas laterais de acrílico 3 mm recortadas a laser, com pintura automotiva na cor prata. Chapa de acrílico cristal 8 mm recortada a laser. Aplicação sobre a chapa de acrílico 8 mm de informações em vinil adesivo jateado recortado eletronicamente. Fundo branco em vinil adesivo de cor branca aplicado sobre o fundo do acrílico 8 mm. Iluminação através de fita de led na cor verde. Fixação suspensa através de fixadores em aço de formato cônico e acabamento fosco e cabo de aço inoxidável de 1,5 mm de bitola.	5	5	5	5	20
	1.15	PB	Placa em Braille Pavimentos 06 a 09	Placa intercambiável e acessível (conforme ABNT NBR 9050:2004) de 1 face, medindo 15 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 2 (dois) módulos superior de 6,2 cm de altura cada. Informação da numeração de salas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor fosca, contrastante com a cor do alumínio (conforme itens 5.5.2 e 5.6.2.3 da ABNT NBR 9050:2004). Aplicação de esferas de braille, pelo método Raster, de 2 mm de diâmetro e 0,65 mm de alto relevo de 0,65 mm de altura em relação à superfície do alumínio (conforme item 5.6.1.3 da ABNT NBR 9050:2004). Fixação contraposta através de fita	22	23	22	24	91

				dupla face de alta performance.					
--	--	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--

SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)									
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11° Andar									
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL	
						06° A 09° ANDAR			
1	SINALIZAÇÃO	1.16	PIC	Placa Pictograma Pavimentos 06 a 09	Placa intercambiável de 1 face, medindo 25 x 25 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 25 cm de altura. Pictograma em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor azul fosco, contrastante com a cor do alumínio. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	48		48	

SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: SENAC - PAVIMENTOS: 4° e 5° Andar									
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL		
					4°. andar	5°. andar			
SINALIZAÇÃO	1.17	PAV 04 PAV 05	Totem Informativo dos Pavimentos 04 e 05	Totem de 1 face de placas intercambiáveis, medindo 66 x 170 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do totem formado por perfis de alumínio de 50 cm de largura, sendo 1 (um) perfil de 30 cm de altura com pintura automotiva na cor branca, 15 (quinze) perfis de 6,2 cm de altura e 1 (uma) chapa de acrílico cristal 3 mm de 47 cm de altura com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição. Colunas laterais de 8 cm de diâmetro. Logotipo da instituição em acrílico cristal de 6 mm com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição, aplicados sobre o perfil de 30 cm de altura. Vinil adesivo cor preta recortado eletronicamente, aplicado sobre os perfis de 6,2 cm de altura. Numeral de acrílico de 10 mm de espessura de cor branco (leitoso) recortado a laser, referente ao andar no qual o totem estará localizado.	1	1	2		

INSTITUIÇÃO: SENAC - PAVIMENTOS: 4° e 5° Andar									
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL		
					4°. andar	5°. andar			

SINALIZAÇÃO	1.18	PP 4-01 a PP 4-20	Placa de Porta Pavs. 04 e 05	Placa intercambiável de 1 face, medindo 35 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo superior de 3,1 cm de altura e 1 (um) módulo inferior de 9,3 cm de altura. Módulo superior envelopado com vinil adesivo cor azul. Numeração e identificação da sala em vinil adesivo recortado eletronicamente nas cores branca e preta, respectivamente. Aplicação sobre o módulo inferior de logotipo da instituição e fundo em acrílico cristal 3 mm com pintura automotiva nas cores da respectiva marca. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	29	22	51
		PP 4-01 a PP 4-19					

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO						
INSTITUIÇÃO: SENAC - PAVIMENTOS: 4º e 5º Andar						
NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL
				4º andar	5º andar	
SINALIZAÇÃO	1.19	PSE	Placas Suspensa de Saída de Emergência Pavs. 04 e 05	5	5	10
	1.20	PB	Placa em Braille Pavs. 04 e 05	29	22	51

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO							
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)							
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11º Andar							
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						04º e 05º andar	
1	SINALIZAÇÃO	1.21	PIC	Placa Pictograma Pavs. 04 e 05	Placa intercambiável de 1 face, medindo 25 x 25 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 25 cm de altura. Pictograma em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor azul fosco, contrastante com a cor do alumínio. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	24	24

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO								
INSTITUIÇÃO: FECOMÉRCIO MA - PAVIMENTOS: 2º, 3º e 10º Andar								
NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO			QUANT. TOTAL
					2º andar	3º andar	10º andar	
SINALIZAÇÃO	1.22	PAV 02 PAV 03 PAV 10	Totem Informativo Pavs. 02, 03 e 10	Totem de 1 face de placas intercambiáveis, medindo 66 x 170 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do totem formado por perfis de alumínio de 50 cm de largura, sendo 1 (um) perfil de 30 cm de altura com pintura automotiva na cor branca, 15 (quinze) perfis de 6,2 cm de altura e 1 (uma) chapa de acrílico cristal 3 mm de 47 cm de altura com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição. Colunas laterais de 8 cm de diâmetro. Logotipo da instituição em acrílico cristal de 6 mm com pintura automotiva da parte de trás da chapa nas cores da marca da respectiva instituição, aplicados sobre o perfil de 30 cm de altura. Vinil adesivo cor preta recortado eletronicamente, aplicado sobre os perfis de 6,2 cm de altura. Numeral de acrílico de 10 mm de espessura de cor branco (leitoso) recortado a laser, referente ao andar no qual o totem estará localizado.	1	1	1	3

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO							
INSTITUIÇÃO: FECOMÉRCIO MA - PAVIMENTOS: 2º, 3º e 10º Andar							
NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO			QUANT. TOTAL
				2º andar	3º andar	10º andar	

SINALIZAÇÃO	1.23	PP 2-01 a PP 2-20	Placa de Portas Pavs. 02, 03 e 10	Placa intercambiável de 1 face, medindo 35 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo superior de 3,1 cm de altura e 1 (um) módulo inferior de 9,3 cm de altura. Módulo superior envelopado com vinil adesivo cor azul. Numeração e identificação da sala em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente nas cores branca e preta, respectivamente. Aplicação sobre o módulo inferior de logotipo da instituição e fundo em acrílico cristal 3 mm com pintura automotiva nas cores da respectiva marca. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	15	22	23	60
		PP 3-01 a PP 3-20						
		PP 10-01 a PP 10-20						

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO										
INSTITUIÇÃO: FECOMERCIO MA - PAVIMENTOS: Garagem, 1º, 2º, 3º e 10º Andar										
NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO					QUANT. TOTAL	
				Garagem	1º andar	2º andar	3º andar	10º andar		
SINALIZAÇÃO	1.24	P S E	Placas Suspensa de Saída de Emergência Pavs. 02, 03 e 10	Placa de saída de emergência de 1 face, med. 50 x 17 cm, composta por perfis de alumínio (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) extrudado anodizado fosco de formato curvo. Tampas laterais de acrílico 3 mm recortadas a laser, com pintura automotiva na cor prata. Chapa de acrílico cristal 8 mm recortada a laser. Aplicação sobre a chapa de acrílico 8 mm de informações em vinil adesivo jateado recortado eletronicamente. Fundo branco em vinil adesivo de cor branca aplicado sobre o fundo do acrílico 8 mm. Iluminação através de fita de led na cor verde. Fixação suspensa através de fixadores em aço de formato cônico e acabamento fosco e cabo de aço inoxidável de 1,5 mm de bitola.	10	17	5	5	5	42
	1.25	P B	Placa em Braile Pavs. 02, 03 e 10	Placa intercambiável e acessível (conforme ABNT NBR 9050:2004) de 1 face, medindo 15 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 2 (dois) módulos superior de 6,2 cm de altura cada. Informação da numeração de salas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor fosca, contrastante com a cor do alumínio (conforme itens 5.5.2 e 5.6.2.3 da ABNT NBR 9050:2004). Aplicação de esferas de braille, pelo método Raster, de 2 mm de diâmetro e 0,65 mm de alto relevo de	0	0	15	22	22	59

				0,65 mm de altura em relação à superfície do alumínio (conforme item 5.6.1.3 da ABNT NBR 9050:2004). Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)									
PAVIMENTO: Subsolo, Térreo e 11º Andar									
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL	
						02º, 03º e 10º andar			
1	SINALIZAÇÃO	1.26	PIC	Placa Pictograma Pavs. 02, 03 e 10	Placa intercambiável de 1 face, medindo 25 x 25 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 25 cm de altura. Pictograma em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de ABS entre 0,8 e 1,0 mm de espessura e de cor azul fosco, contrastante com a cor do alumínio. Fixação contraposta através de fita dupla face de alta performance.	36		36	

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)									
PAVIMENTO: Todos os pavimentos									
	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL	
						Todos os pavimentos (Placas/andar)			
1	SINALIZAÇÃO	1.27	PPAE	Placa de Parede Área Elevador - Todos os pavimentos	Placa intercambiável de 1 face, medindo 15 x 17,1 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo superior de 4,6 cm de altura e 1 (um) módulo inferior de 12,5 cm de altura. Módulo superior envelopado com vinil adesivo 3M de cor vermelha. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente nas cores branca, respectivamente. Aplicação sobre o módulo inferior de informações em adesivo recortado a laser. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	06		84	

SINALIZAÇÃO									
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)									
PAVIMENTO: Todos os pavimentos									
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO		QUANT. TOTAL	
						Todos os pavimentos (Placas/andar)			
1	SINALIZAÇÃO	1.28	PPI	PLACA PORTA	Porta-cartaz para informativos de tamanho A4, com molduras em perfil de alumínio (liga EN AW-	20		20	

				INFORMATIVO ELEVADORES - PPI PLACA PORTA INFORMATIVO SALAS - PPI	6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2) extrudado anodizado fosco (fabricados de acordo com as exigências das certificações ISO 9001:2008, ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007) cortados em ângulos de 45 graus, fundo de plástico injetado, molas de aço inox que permitem a abertura das molduras, facilitando a troca do informativo, e capa antirreflexo para melhor leitura. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.		
--	--	--	--	---	---	--	--

INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Todos os pavimentos

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Todos os pavimentos (Placas/andar)	
1	SINALIZAÇÃO	1.29	PE	PLACA EXTINTORES - PE	Placa intercambiável de 1 face, medindo 15 x 18,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 18,5 cm de altura. Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor vermelha. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor branca, respectivamente. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	02	28

SINALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Todos os pavimentos

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Todos os pavimentos (Placas/andar)	
1	SINALIZAÇÃO	1.30	PSE	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - PSE	Placa intercambiável de 1 face, medindo 35 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 12,5 cm de altura. Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor verde. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor branca luminosa (fotoluminescente), respectivamente. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	03	42

SINALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Todos os pavimentos

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
------	--------------	------	-------------------	-----------------------	--------------------------	--------------

TE	LOTE			ITEM		Todos os pavimentos (Placas/andar)	
1	SINALIZAÇÃO	1.31	PCCS	PLACA CCTV CÂMERAS DE SEGURANÇA - PCCS	Placa intercambiável de 1 face, medindo 15 x 18,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 18,5 cm de altura. Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor amarela. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor preta, respectivamente. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	03	42

LOTE 8 - SINALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Todos os pavimentos

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL	
					Todos os pavimentos (Placas/andar)		
1	SINALIZAÇÃO	1.32	PH	PLACA HIDRANTE - PH	Placa intercambiável de 1 face, medindo 15,6 x 15,6 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 15,6 cm de altura. Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor vermelha. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor branca, respectivamente. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	01	14

SINALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)
PAVIMENTO: Todos os pavimentos

LOTE	NOME DO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL	
					Todos os pavimentos (Placas/andar)		
1	SINALIZAÇÃO	1.33	PAE	PLACA IDENTIFICAÇÃO ANDARES ESCADAS - PAE	Placa intercambiável de 1 face, medindo 30 x 30 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 30 cm de altura. Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor verde. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor branca luminosa (fotoluminescente), respectivamente. Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.	01	14

SINALIZAÇÃO							
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)							
PAVIMENTO: Todos os pavimentos							
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Todos os pavimentos (Placas/andar)	
1	SINALIZAÇÃO	1.34	PA	PLACA ALARME - PA	<p>Placa intercambiável de 1 face, medindo 15 x 18,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal.</p> <p>Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 18,5 cm de altura.</p> <p>Módulo envelopado com vinil adesivo 3M de cor vermelha. Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor branca, respectivamente.</p> <p>Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.</p>	01	14

SINALIZAÇÃO							
INSTITUIÇÃO: CONDOMÍNIO (áreas de interesse coletivo)							
PAVIMENTO: Todos os pavimentos							
LOTE	NOME DO LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR PAVIMENTO	QUANT. TOTAL
						Todos os pavimentos (Placas/andar)	
1	SINALIZAÇÃO	1.35	PIE	PLACA IDENTIFICAÇÃO ELEVADORES - PIE (SOCIAL E SERVIÇO)	<p>Placa intercambiável de 1 face, medindo 25 x 12,5 cm, composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco (liga EN AW-6060 T66 e níveis de tolerância em acordo com a norma EN 12020-2), de formato plano e encaixe/desencaixe frontal.</p> <p>Tampas laterais de ABS injetado de cor preta. Corpo da placa formado por 1 (um) módulo de 12,5 cm de altura.</p> <p>Identificação em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente na cor azul, respectivamente.</p> <p>Fixação contraposta através de fita dupla face VHB 3M de alta performance.</p>	04	56